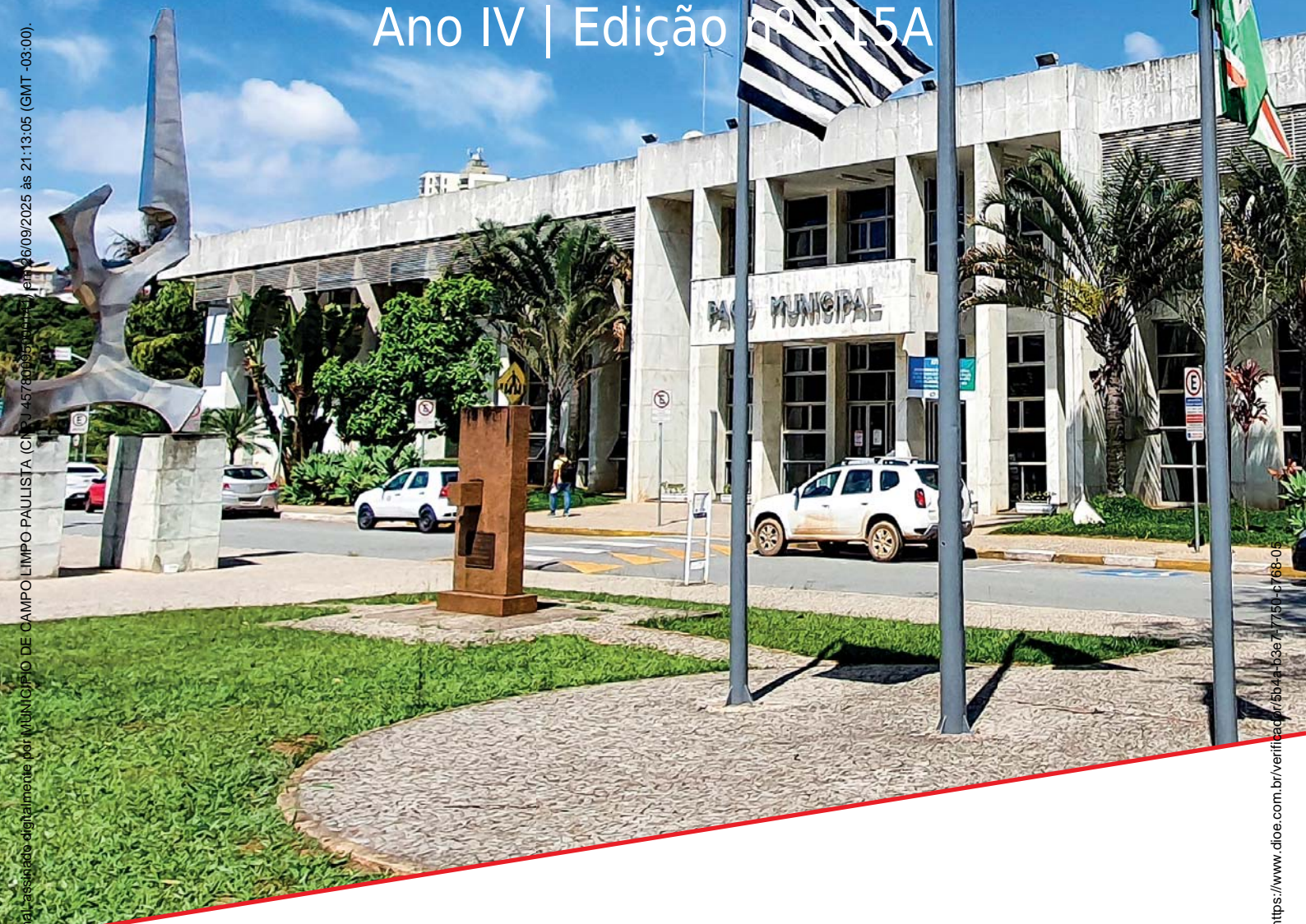


DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025
Ano IV | Edição nº 515A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CPF: 1457603955) em 16/09/2025 às 21:13:05 (GMT -03:00).



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verifica.php?fb44-b3e7-7750-4768-05>

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros Atos	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7
Poder Legislativo	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.481, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o cancelamento da concessão de uso de parte de imóvel pertencente ao Município de Campo Limpo Paulista, anteriormente destinada à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 8º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a área de 1.132,00m², da Estrada do Garcia, objeto da concessão de uso pertence ao patrimônio do Município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que a concessão de uso foi outorgada à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para fins de instalação de suas atividades;

CONSIDERANDO que a área está atualmente em desuso, sem destinação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir serviço de segurança alimentar e a devolução da área pública, medida que contribui para evitar custos adicionais com aluguéis;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a concessão de uso do imóvel municipal localizado à Estrada do Garcia, com 1.132,00m², sendo parte da concessão, pertencente ao patrimônio do Município de Campo Limpo Paulista, anteriormente outorgada à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, em conformidade com a Cláusula 4.1.3 do contrato de concessão nº.314/1998.

Art. 2º A SABESP deverá desocupar a área ora retomada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação deste Decreto, entregando-a à Prefeitura Municipal em perfeitas condições de uso.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, conforme o caso adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA nº. 649 de 03 de setembro de 2025.**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o quadro reduzido de Procuradores e

somado a isso, que tramitam perante a Procuradoria Municipal, milhares de processos, tanto judiciais como administrativos.

CONSIDERANDO que, com a dobra da jornada de três Procuradores, poderá suprir a demanda;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aumentar a carga horária dos servidores públicos: Dr. Paulo Henrique Tessaro, CPF nº ***973158**, Drª Gisela Simiema Ceschin, CPF nº ***343728** e Dr. Eron da Rocha Santos, CPF nº ***905448**, todos ocupantes do cargo de Procurador Judicial, lotados na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, dessa Prefeitura, pelo período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, os quais passam a cumprir jornada de trabalho, de 20 horas semanais atualmente para 40 horas semanais, conforme requerimento firmado pelos servidores;

Parágrafo 1º O aumento da jornada de trabalho dos servidores fundamenta-se no texto legal do inciso I, parágrafo 1º, artigo 15, Lei da Complementar nº 649, de 23 de junho/ 2.025;

Artigo 2º Os vencimentos/referências dos Procuradores Judiciais serão proporcionais à carga horária efetivamente cumprida, calculada em valor estipulado para o salário recebido e estipulado para a jornada semanal de 40 horas trabalhada e servirá de base de cálculo para as demais vantagens, bem como para todos os fins de direito.

Parágrafo 1º - Fica instituída a redação do Anexo I, letra “b”, P J- I, carga horária de 40 horas semanais, da Lei Complementar nº 649, de 23 de junho de 2.025, referente ao quadro de Procuradores Judiciais

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 663 de 26 de setembro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o Processo Disciplinar, com base no artigo 216, da Lei nº. 344/1973 (Estatuto dos Servidores Públicos), a partir de 26 de setembro de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através pela Portaria nº. 538/2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do requerimento acostado as fls. 335.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 664 de 26 de setembro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



PRORROGAR por 30 (trinta) dias o Processo Disciplinar, com base no artigo 216, da Lei nº. 344/1973 (Estatuto dos Servidores Públicos), a partir de 26 de setembro de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através pela Portaria nº. 537/2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do requerimento acostado as fls. 580.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 665 de 26 de setembro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de agosto de 2025, a servidora MONICA MARIA CZANK DE SOUZA, portadora do CPF nº ***674748**, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.311/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 19 de agosto de 2025.

NOMEAR SANDRA REGINA DE FREITAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor, lotado no Departamento da Mulher, Família e Direitos Humanos da SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 10 de agosto de 2025, a servidora CAMILA DE BARROS ALMEIDA, portadora do CPF nº ***431328**, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.979/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 10 de agosto de 2025.

NOMEAR NATALIA MARQUES DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor, lotada no Departamento de Comunicação da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de agosto de 2025, a servidora ADRIANA GOMES TEIXEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº ***169628**, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.216/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 19 de agosto de 2025.

NOMEAR ERASMO CÂNDIDO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor, lotado no Departamento da Mulher, Família e Direitos Humanos da SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 12 de agosto de 2025, a servidora REJANE LOPES DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF nº ***047784**, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE III, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.909/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 12 de agosto de 2025.

DESIGNAR o servidor AARON DAHER ZUNIGA, para exercer a função de confiança de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, concedendo-lhe a gratificação de referência FC3, com base na Lei nº 646 de 23 de junho de 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de agosto de 2025, a servidora MARCIA CRISTINA FOGAÇA SANCHES DE JESUS, portadora do CPF nº ***948778**, no cargo EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.014/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 18 de agosto de 2025.

NOMEAR DIEGO DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Governamental, lotado na Divisão de Tecnologia, Departamento de Gestão da SECRETARIA DE SAÚDE, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de agosto de 2025, a servidora EDLEUSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***945038**, no cargo EFETIVO de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.639/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 07 de agosto de 2025.

DESIGNAR a servidora ANA KAROLINA DOS SANTOS LIMA SALES, para exercer a função de confiança de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, concedendo-lhe a gratificação de referência FC8, com base na Lei nº 646 de 23 de junho de 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***730978**, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE III, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.369/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 01 de agosto de 2025.

NOMEAR MATEUS SILVA CIDADE, para exercer o cargo



comissionado de Diretor, lotado no Departamento de Relações Parlamentares e Federativas do GABINETE DO PREFEITO, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora VANESSA APARECIDA ZONELLA PAZ, portadora do CPF nº ***684008**, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.362/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 01 de agosto de 2025.

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA DE ABREU GOMES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Governamental, lotada no Departamento de Desenvolvimento e Segurança Alimentar da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/1973, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de agosto de 2025, a servidora ERICA ROBERTA PEREIRA ALVES, portadora do CPF nº ***343028**, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA DA SAÚDE I - 12X36, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo digital nº 6.775/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 10 de agosto de 2025.

NOMEAR LUÍZ CARLOS BATISTA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Governamental, lotado no Departamento de Gestão da SECRETARIA DA FAZENDA, CONVÊNIOS E PARCERIAS, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/1973, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de julho de 2025, a servidora LIANA DE JESUS DAMASIO, portadora do CPF nº ***339988**, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I 12X36, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo digital nº 6.676/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 30 de julho de 2025.

NOMEAR JENIFER LAÍS IAUCH, para exercer o cargo comissionado de Assessor, lotado no Departamento de Relações Parlamentares e Federativas do GABINETE DO PREFEITO, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA PARA NÚPCIAS, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 344/73, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 23 de agosto de 2025, a servidora DAMARIS ALENCAR PORTO, portadora do CPF sob nº ***237898**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no cargo EFETIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, conforme protocolo nº 7.214/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 23 de agosto de 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA NÚPCIAS, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 344/73, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 03 de maio de 2025, a servidora GIOVANA MENDES RAMOS, portadora do CPF sob nº ***151818**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, no cargo EFETIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2.951/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 03 de maio de 2025.

NOMEAR MARIO MEDINA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Governamental, lotado no Departamento de Meio Ambiente da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONCEDER LICENÇA PARA NÚPCIAS, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 344/73, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 02 de agosto de 2025, a servidora LUCIANA MARIA DA SILVA, portadora do CPF sob nº ***264248**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, no cargo EFETIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.202/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 02 de agosto de 2025.

NOMEAR EDMILSON LUÍS BAËSSO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Governamental, lotado no Departamento de Urbanismo da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, com base na Lei nº 645 de 23 de junho de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

AUTORIZAR O RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 09 de agosto de 2025, do servidor ISMAEL APARECIDO PEREIRA DE MORAES, portador do CPF nº ***228878**, no cargo de GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE, regido estatutariamente, lotado na GUARDA MUNICIPAL, a retornar às suas atividades, conforme protocolo nº 6.781/2025. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 09 de agosto de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para inscrição de entidades da sociedade civil interessadas em complementar as vagas de representação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista, para o término do mandato 2023-2026.

JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA

Considerando a necessidade imediata de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, para assegurar a



continuidade das atividades de acompanhamento, fiscalização e deliberação relativas à aplicação dos recursos do Fundo;

Considerando que entidades que compõem o Conselho ficam impedidas de manter contratos com a municipalidade, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando que o mandato em curso (2023-2026) não pode permanecer com vacância de representação da sociedade civil, sob pena de comprometer o pleno funcionamento do colegiado;

Considerando ainda a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos regimentais e legais relacionados à apreciação e análise da prestação de contas dos recursos do FUNDEB, o que demanda a imediata participação de todos os segmentos previstos em lei;

Justifica-se, portanto, a fixação de prazo excepcional de 05 (cinco) dias corridos para inscrição das entidades interessadas, de modo a viabilizar, em caráter urgente, a regularização da composição do Conselho.

Das Entidades Convocadas

Poderão se inscrever entidades da sociedade civil organizada ligadas à área da educação, pais de alunos, associações comunitárias, conselhos escolares, entidades estudantis e demais segmentos previstos na legislação.

Do Prazo de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Alfred Krupp, 995 - Centro, Campo Limpo Paulista - SP, 13230-060, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Da Documentação Necessária

Requerimento de inscrição em papel timbrado, assinado pelo representante legal;

Estatuto social registrado em cartório;

Ata da última eleição da diretoria;

Indicação formal do representante titular e suplente.

Da Homologação

Encerrado o prazo, será publicada a lista das entidades habilitadas e seus representantes indicados.

Da Posse

Os representantes homologados serão empossados em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observada a legislação vigente.

Campo Limpo Paulista, 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CAMACHO

Secretário de Educação

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 09/2025

“Dispõe sobre a composição da Comissão de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.274 de 29 de junho de 2015,

RESOLVE

Art 1º Divulgar a composição desta Comissão de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- Elienir Alves Lemos Lopes
- Siomara Cristina de Almeida Silva

Secretaria de Educação

- Cristiane Sales Azzoni Ito
- Thaina Paula Buzo Pontes da Cruz

Secretaria de Saúde

- Elisangela Mendes Pinto
- Thais Oliveira Nepomuceno

Secretaria de Esportes e Lazer

- Sonia Regina Kattarov
- Gabriel Nogueira Garcia

Secretaria de Cultura e Turismo

- Jean Patrick Reinert

Representantes do CMDCA

- Willians Luis de Souza
- Daniel Melendi



Conselho Tutelar

- Rita de Cassia Tozato Diniz
- Simone de Lima Conceição

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Limpo Paulista, 26 de setembro de 2025


VALCI SIPRIANO CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE CMDCA



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<Setembro/2024 a Agosto/2025>
2º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
	LIQUIDADAS														
	<MR- 11>	<MR- 10>	<MR- 9>	<MR- 8>	<MR- 7>	<MR- 6>	<MR- 5>	<MR- 4>	<MR- 3>	<MR- 2>	<MR- 1>	<MR- >			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	518.263,47	524.473,89	518.905,34	998.952,82	664.526,33	658.396,35	674.629,71	730.583,71	743.567,93	765.059,20	784.791,26	719.716,76	8.301.866,77	-	
Pessoal Ativo	498.436,93	504.647,35	499.078,80	959.299,74	645.939,40	639.809,42	656.042,78	709.537,00	722.521,22	744.012,49	763.744,55	698.670,05	8.041.739,73	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	457.276,01	462.973,09	457.859,82	886.012,86	578.546,51	569.626,80	580.552,81	630.647,86	643.382,46	661.747,63	682.018,83	619.691,27	7.230.335,95	-	
Obrigações Patronais	41.160,92	41.674,26	41.218,98	73.286,88	67.392,89	70.182,62	75.489,97	78.889,14	79.138,76	82.264,86	81.725,72	78.978,78	811.403,78	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.826,54	19.826,54	19.826,54	39.653,08	18.586,93	18.586,93	18.586,93	21.046,71	21.046,71	21.046,71	21.046,71	21.046,71	260.127,04	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.826,54	19.826,54	19.826,54	39.653,08	18.586,93	18.586,93	18.586,93	21.046,71	21.046,71	21.046,71	21.046,71	21.046,71	260.127,04	-	
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	71.722,98	37.168,62	6.438,32	-	10.301,33	-	-	11.426,99	-	137.058,24	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	71.722,98	37.168,62	6.438,32	-	10.301,33	-	-	11.426,99	-	137.058,24	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	518.263,47	524.473,89	518.905,34	927.229,84	627.357,71	651.958,03	674.629,71	720.282,38	743.567,93	765.059,20	773.364,27	719.716,76	8.164.808,53	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												361.136.988,94			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												347.155,61			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)															
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												230.448,00			
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												360.559.385,33			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												8.164.808,53		2,26	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												21.633.563,12		6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												20.551.854,96		5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												19.470.206,81		5,40	
FONTE: Sistema "Pronim CP", Unidade Responsável "Contabilidade"															

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Antonio Fiaz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
(exercício: 2025/2026)

Juliana Reame Viscaino
Contadora CRC ISP223241/O-4

Leandro Regonato
Responsável pelo Controle Interno

José Fernando dos Santos
Vice Presidente

Jurandir Rodrigues Caçula
1º Secretário

Regivaldo Cantor dos Santos Junior
2º Secretário



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5b4a-b3e7-7750-c768-05

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 515A, ano IV, veiculado em 26 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 26/09/2025 às 21:13:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5b4a-b3e7-7750-c768-05>